

# ONDE ESTÁ A FALHA?

Raul Pilla

“PARA que se legisla?” — perguntava eu há alguns anos na Câmara dos Deputados. E respondia: «Evidentemente para satisfazer as necessidades da administração. Essa verdade rudimentar implica que presente esteja o governo na legislação e a oriente. É o que sucede no regime britânico, onde os ministros estão constantemente no parlamento para lhe expor os seus planos, para lhe fazer sentir as suas necessidades e para lhe impetrar os meios de exercer a sua tarefa. Mas isto não é o que se verifica no regime norte-americano, onde frouxas são as relações entre os dois poderes e somente se estabelecem por mensagens escritas, ou pelo comparecimento eventual de algum secretário ao seio de uma comissão».

Wilson, na sua clássica obra «Govêrno Congressual», critica, por isto, acerbamente o sistema norte-americano e lhe opõe a incontestável superioridade do sistema britânico. No govêrno de gabinete, «legislativo e executivo se põem um ao lado do outro, em íntima e franca cooperação», enquanto os americanos, «preferindo manter o Congresso e os Departamentos a respeitável distância», permitem «sòmente um govêrno menos direto por maiorias de partido, e contêm a ação dos partidos por uma complicada maquinária legislativa de quarenta e oito comissões, complexas e providas de funções semi-ministeriais».

Não menos incisivo é Harold Laski. «Não é possível, no Estado moderno, separar a legislação da administração. Ao fazer política, uma assembleia tão promiscua, como uma legislatura não pode deixar de ser, não se pode organizar para a ação construtiva, a menos que os que a dirigem sejam também os encarregados da ação. Este não é o caso nos Estados Unidos. Entre uns e outros há sempre uma separação, que as vêzes chega a ser antítese. O sistema atribui de fato, à legislatura, funções que, há três quartos de século, aproximadamente, John Stuart Mill apontava como as menos adequadas a ser por ela exercidas».

Aqui tem o eminente sr. Marcondes Filho, autorizadamente exposta, a causa da ineficiência, da inadequação da elaboração legislativa entre nós. O remédio não está, como propôs, em conferir ao Poder Executivo uma verdadeira ditadura legislativa, que comprometeria essencialmente o regime democrático, mas, somente, em modificar, segundo o modelo parlamentarista, as relações funcionais entre os dois poderes políticos do Estado.